LEI Nº. 1.294
DE 17 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 17 de maio de 2016 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 029/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 646.747,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e sete reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2050.0000	Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
Ficha 280		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2051.0000	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	14.500,00
Ficha 289		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	292.247,00
Ficha 301		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	

3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	50.000,00
Ficha 302		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	51.000,00
Ficha 304		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.362.0019.2051.0000	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
Ficha 315		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2051.0000	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
Ficha 323		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
Ficha 331		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	50.000,00
Ficha 334		
	TOTAL	R$646.747,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro das seguintes receitas:

Transferências do Salário-Educação	623.247,00
Transferências do FNDE Referente ao Programa PNAE	23.500,00
Total	646.747,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

EM 17 DE MAIO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal